



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
EDITAL Nº 003/2022/PROEG/UFR

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA OCUPAÇÃO DE
VAGAS REMANESCENTES DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) 2022
PARA INGRESSO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS EM 2022

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e alterada pela Lei Federal nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, ambas portarias alteradas pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2022** nos cursos superiores de graduação presenciais da **Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)**, para ingresso **no primeiro e segundo semestres do ano letivo de 2022**, em conformidade com a Resolução CONSUNI/UFR nº 36, de 22 de junho de 2021, com o Parecer nº 00113/GAB/PFFUFMT/PGF/AGU, e com o Termo de Cooperação Técnica entre a UFMT e MEC para implantação da UFR, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As vagas remanescentes de ações afirmativas (L1, L2, L6, L9, L10, L13 e L14) do Processo Seletivo de 2022 – Sistema de Seleção Unificada (SiSU/2022), regido pelo EDITAL REITORIA/UFR Nº 1, de 8 de fevereiro de 2022, foram remanejadas para o tipo de vaga L5 (candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independentemente de renda), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

1.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico da UFR: <https://ufr.edu.br/ingresso>.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso e na vaga escolhidos.

1.3.1 A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Será permitida a inscrição do candidato que participou, com aproveitamento, em pelo menos uma das últimas 5 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2021, 2020, 2019, 2018, 2017), sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.

1.4.1 O candidato que realizou mais de uma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) no período de 2017 a 2021, **NÃO** precisará escolher o ano da edição do ENEM para se inscrever no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, pois os Sistemas de Informação da UFMT

(tutora da UFR) irão importar, automaticamente, os resultados do banco de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e irá considerar, para a inscrição, a edição do ENEM que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada a nota da Redação ter sido maior que 0 (zero).

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------------------|
| Publicação do Edital | 07/06/2022 |
| Recurso contra o Edital | 08/06/2022 |
| Resultado da análise de recurso contra o Edital | 10/06/2022 |
| Período de Inscrições, via Internet, no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso | 21 a 26/06/2022 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico https://ufr.edu.br/ingresso | 01/07/2022 |
| Recurso contra o indeferimento de inscrições | 04/07/2022 |
| Resultado da análise de recurso contra o indeferimento de inscrições | 07/07/2022 |
| Convocação para o envio de documentos para a pré-matrícula online – 1ª chamada | 08/07/2022 |
| Pré-matrícula on-line – 1ª chamada | 11 a 15/07/2022 |
| Publicação da relação dos candidatos indeferidos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada | 22/07/2022 |
| Recurso contra o indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada | 25 a 26/07/2022 |
| Publicação da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada | 01/08/2022 |
| Convocação para o envio de documentos para a pré-matrícula on-line – 2ª chamada | 02/08/2022 |
| Pré-matrícula on-line – 2ª chamada | 03 a 07/08/2022 |
| Publicação da relação dos candidatos indeferidos na pré-matrícula on-line – 2ª chamada | 12/08/2022 |
| Recurso contra o indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 2ª chamada | 15 a 16/08/2022 |
| Publicação da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 2ª chamada | 22/08/2022 |
| Convocação para o envio de documentos para a pré-matrícula on-line – 3ª chamada | 16/09/2022 |
| Pré-matrícula on-line – 3ª chamada | 19 e 20/09/2022 |
| Publicação da relação dos candidatos indeferidos na pré-matrícula on-line – 3ª chamada | 22/09/2022 |
| Recurso contra o indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 3ª chamada | 23/09/2022 |
| Publicação da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 3ª chamada | 26/09/2022 |

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. Os cursos e os respectivos quantitativos de vagas remanescentes disponíveis para ingresso estão descritos no Anexo deste Edital.

3.2. As vagas deste Processo Seletivo são destinadas para Ação Afirmativa (L5) – candidatos que tenham cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal) e Ampla Concorrência (A0) – candidatos egressos de qualquer instituição de Ensino Médio.

3.3. A UFR procederá à classificação dos candidatos inscritos neste Edital prioritariamente de acordo com o tipo de vaga que o candidato se inscreveu.

3.4. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se que atende aos requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, conforme disposto na Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga, no caso de ser selecionado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para concorrer a uma das vagas remanescentes do Processo Seletivo SiSU/2022 para ingresso na UFR em 2022, o candidato deverá ter participado de pelo menos uma das últimas 5 (cinco) edições do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2021, 2020, 2019, 2018, 2017) e se inscrever no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital.

4.2. Para realizar a inscrição, que será exclusivamente pela internet, o candidato deverá acessar a página <https://ufr.edu.br/ingresso> e optar por um único curso de graduação de oferta, no qual pretenda ingressar, conforme Relação de Oferta, Curso, Turno e Tipo de Vaga – Ampla concorrência (A0) ou candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública independente de renda (L5) – e Número de Vagas, conforme Anexo deste Edital.

4.3. Uma vez efetivada a inscrição, alterações serão permitidas apenas durante o período de inscrições, mediante acesso, com CPF e senha do candidato, por meio do endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>.

4.4. A inscrição deverá ser realizada das 8 horas do dia 21 de junho de 2022 até as 23 horas e 59 minutos do dia 26 de junho de 2022, observado o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

4.5. A UFR não se responsabilizará por inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato terá a sua inscrição indeferida quando:

4.6.1. Não tiver participado em pelo menos uma das edições dos últimos 5 (cinco) anos (2021, 2020, 2019, 2018, 2017) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

4.6.2. Não constar na base de dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) ou que apresentar nota 0 (zero) nas edições do ENEM consideradas neste Edital;

4.6.3. Tiver nota 0 (zero) na Redação nas edições do ENEM consideradas neste Edital.

4.7. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico para Ocupação de Vagas Remanescentes do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 2022 para ingresso na UFR em 2022 implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas notas e das informações prestadas relativas à edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada para o candidato concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital.

4.8. A relação das inscrições DEFERIDAS será divulgada a partir de 01 de julho de 2022 no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>.

4.9. Caberá recurso contra indeferimento de inscrição conforme descrito no item 10 deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Específico para a seleção de candidatos às vagas de que trata este Edital, será efetuada, **exclusivamente**, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerando-se uma das edições dos últimos 5 (cinco) anos (2021, 2020, 2019, 2018, 2017) em que o candidato obteve a maior pontuação global (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação), condicionada à nota da Redação ter sido maior que 0 (zero).

5.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da **pontuação global** (somatório dos pontos obtidos nas Provas Objetivas + os pontos obtidos na Redação) do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), de acordo com o tipo de vaga escolhido, conforme **subitem 3.2** deste Edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

a) Ordem decrescente da pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT (tutora da UFR), de acordo com o estabelecido no **subitem 1.4.1** deste Edital;

b) A pontuação global obtida pelo candidato na edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) considerada pelos Sistemas de Informação da UFMT (tutora da UFR) deverá ser superior a 0 (zero).

5.2.2. Em caso de empate na classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos, o desempate será feito com base no seguinte critério:

a) Maior pontuação na Redação.

5.3. Preenchidas todas as vagas e tendo sido utilizados os critérios de desempate, a prioridade de matrícula será do candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos ou do candidato de menor renda familiar, quando mais que um candidato preencher o critério inicial, nos termos do § 2º, do art. 44 da Lei nº 9.394/1996.

6. DAS CONVOCAÇÕES

6.1. As convocações para a pré-matrícula on-line, detalhada no **item 7** deste Edital, obedecerão a ordem de classificação de acordo com o tipo de vaga escolhida pelo candidato.

6.2. As convocações para pré-matrícula on-line serão publicadas no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>, nas datas estabelecidas no cronograma constante do **item 2** deste Edital.

6.3. O candidato classificado e convocado deverá realizar sua pré-matrícula on-line na Página de Ingresso (<https://ufr.edu.br/ingresso>) e proceder o envio on-line da documentação exigida de acordo com o tipo de vaga para o qual foi selecionado, nas datas e horários estabelecidos pela UFR.

6.4. A UFR reserva-se ao direito de realizar 3 (três) convocações de pré-matrícula on-line, conforme cronograma constante do **item 2** deste Edital, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

6.5. As convocações para pré-matrícula on-line do presente Edital poderão ser realizadas até 20 dias letivos do início do segundo semestre letivo de 2022 de acordo com o calendário acadêmico vigente.

6.6. Em caso de impossibilidade de ingresso no período acadêmico em que houve a convocação, o colegiado de curso deverá indicar trancamento de matrícula do estudante em caráter especial, reservando a garantia de sua vaga para início dos estudos em período letivo subsequente.

6.6.1 A possibilidade de trancamento prevista no **item 6.6.** é de competência exclusiva do Colegiado de Curso.

6.6.2. O trancamento de matrícula não será permitido no período letivo de ingresso salvo às exceções permitidas pela Resolução CONSEPE nº 52/1994.

6.7. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital, inclusive publicação do cronograma e eventuais alterações, bem como, das convocações para pré-matrícula on-line.

7. DA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE

7.1. As datas da pré-matrícula on-line – 1ª chamada, da pré-matrícula on-line – 2ª chamada e da pré-matrícula on-line – 3ª chamada constam do **item 2** deste Edital e também serão divulgadas no Cronograma disponibilizado no sítio da UFR na Página de Ingresso, endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>, aba Cronograma bem como todas as informações relativas ao Processo Seletivo Específico regulamentado por este Edital.

7.2. É terminantemente proibido realizar a pré-matrícula on-line fora do prazo estabelecido.

7.3. A UFR não se responsabilizará por pré-matrícula on-line realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a situação de sua pré-matrícula on-line.

7.4. Toda a documentação para a pré-matrícula on-line deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5 MB cada.

7.4.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

7.4.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

7.4.3. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

7.5. Para pré-matrícula on-line na UFR todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, conforme especificado no **subitem 7.4**, a seguinte documentação, frente e verso (quando houver) de identificação pessoal e de escolaridade:

7.5.1. Documento Oficial de Identidade;

7.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.5.3. Comprovante de residência;

7.5.4. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula);

7.5.5. Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos, na data da matrícula.

7.5.6. Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;

7.5.7. Histórico Escolar de Ensino Médio devidamente registrado.

7.6. Em caso de candidato estrangeiro enviar, obrigatoriamente, conforme especificado no **subitem 7.4**, a seguinte documentação, frente e verso (quando houver):

7.6.1. Passaporte em que conste o visto e carimbos de entrada e registro da Polícia Federal;

7.6.2. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil de documento oficial que conste a filiação, caso não conste esta informação na página de identificação do passaporte;

7.6.3. Original com apostile ou autenticação consular pela embaixada ou consulado do Brasil do certificado de conclusão dos estudos do nível médio, ou documento equivalente (quando se tratar de candidato que tenha concluído esse nível de estudos no exterior);

7.6.4. Comprovante de equivalência de estudos aprovada pelo órgão competente no Brasil; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência com data anterior à matrícula;

7.6.5. Comprovante de situação cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.6.6. Para portadores de visto permanente, é suficiente a apresentação da Carteira de Registro

Nacional Migratório (CRNM) válido ou protocolo de solicitação;

7.6.7. Comprovante de seguro internacional válido, com cláusula de repatriação funerária, para o estudante estrangeiro sem visto permanente. Esse seguro deve ser renovado enquanto o estudante estrangeiro sem visto permanente estiver matriculado na UFR.

7.7. Documentos a serem preenchidos e enviados digitalmente, conforme especificado no **subitem 7.4**:

7.7.1. Formulário de Dados para Calouro e formulário socioeconômico, a serem preenchidos eletronicamente no Sistema Gestão de Ingresso (SGI).

7.8. O não envio, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a pré-matrícula on-line implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.

7.9. Durante o procedimento de pré-matrícula on-line é de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Dados para Calouro, de forma eletrônica, disponível em <https://ufr.edu.br/ingresso>, e enviado juntamente com os documentos exigidos em conformidade com este Edital e as orientações presentes no sítio da UFR.

7.10. Após a matrícula on-line ser deferida, o candidato será considerado Matriculado Institucionalmente.

8. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

8.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos pela UFR para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Federal nº 12.711/2012, alterada pela Lei Federal nº 13.409/2016, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

8.2. Reconhece-se como escola pública a instituição educacional conceituada pelo art. 19 da Lei Federal nº 9.394/1996, ou seja, aquela criada ou incorporada, mantida ou administrada pelo Poder Público (Municipal, Estadual ou Federal).

8.2.1. O candidato que cursar simultaneamente o Ensino Médio em escolas públicas e privadas ou que tenham cursado apenas em escolas privadas e obtiveram a Certificação do Ensino Médio por meio do ENCCEJA ou exame similar, visando burlar o sistema de cotas, terá a matrícula cancelada, em conformidade com o disposto na Ação Civil Pública nº 0812986-23.2020.4.05.8100.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis (PROEG/UFR) contra:

9.1.1. Este Edital;

9.1.2. Indeferimento de inscrições;

9.1.3. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada;

9.1.4. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 2ª chamada;

9.1.5. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 3ª chamada.

9.2. Em qualquer uma das etapas previstas no **subitem 9.1**, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma no **item 2** deste Edital.

9.3. Os recursos contra o descrito nos **subitens 9.1.1 e 9.1.2** deste Edital, deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessado no sítio da UFR (<https://ufr.edu.br/>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo Seletivo Específico, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFR, para análise, dentro dos prazos estabelecidos no **item 2** deste Edital.

9.4. Os recursos descritos nos **subitens 9.1.3, 9.1.4 e 9.1.5** deste Edital, serão interpostos exclusivamente por meio eletrônico do Sistema de Gestão de Ingresso 2022 (<https://ufr.edu.br/ingresso>), aba Processo Seletivo Específico.

9.5. Os recursos previstos no **subitem 9.1** deste Edital deverão conter:

9.5.1. Argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail);

9.5.2. Comprovante de inscrição devidamente assinado e digitalizado, bem como indicação do curso/turno/de oferta da vaga a qual está concorrendo.

9.6. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

9.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, de contexto e diferente do estipulado nos **subitens 9.1 e 9.2** deste Edital.

9.8. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no cronograma constante do **item 2** deste Edital.

9.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar, pelo sítio do processo seletivo específico de que trata este Edital, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas estipuladas no cronograma constante do **item 2** deste Edital .

9.10. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa prevista no **subitem 9.1**, não caberá novo recurso administrativo.

10. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU MATRÍCULA

10.1. Haverá a perda da vaga ou o cancelamento da matrícula nas seguintes situações:

10.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a pré-matrícula on-line em formato digital no prazo estabelecido bem como aqueles enviados fora do padrão e ilegíveis, conforme **subitem 7.4** deste Edital.

10.1.2. Quando a Direção de Registro e Controle Acadêmico da UFR não obtiver a validação dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma e Histórico Escolar devidamente registrado) junto às escolas que expediram os documentos.

10.1.3. Quando o candidato, **após matriculado institucionalmente, NÃO** comparecer nos primeiros **10 (dez) dias letivos** sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação.

10.1.4. Ao final do período letivo de ingresso do estudante no respectivo curso, aquele que não obtiver aproveitamento em pelo menos um componente curricular (disciplina) e, ainda não efetivar a renovação de matrícula por meio do sistema acadêmico no período letivo subsequente, terá sua matrícula automaticamente cancelada.

10.1.5. Quando ocorrer o previsto no **subitem 11.4** e seus subitens.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos Editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://ufr.edu.br/ingresso>.

11.2. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

11.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.4. De acordo com o estabelecido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

11.4.1. No caso de a UFR constatar que o candidato selecionado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital ocupe, simultaneamente, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos

diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de Ensino Superior em todo território nacional, irá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

11.4.2. Se após o prazo estipulado no **subitem 11.4.1** deste Edital o candidato selecionado neste Processo Seletivo Específico não comparecer ou não optar por uma das vagas, a UFR providenciará o cancelamento:

I – da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II – da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

11.4.3. Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no **subitem 11.4.2**, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

11.5. O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFR poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento de curso.

11.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) divulgará no endereço <https://ufr.edu.br/ingresso>, sempre que necessário, edital complementar referente ao Processo Seletivo Específico deste **Edital nº 003/2022 PROEG/UFR**.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal de Rondonópolis, após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação/PROEG.

11.8. Faz parte deste Edital o Anexo em que consta a Relação de oferta/Cursos/Turno/Tipo de Vaga/Número de Vagas.

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2022.

Prof^a. Dr^a. VALÉRIA FILGUEIRAS DAPPER
Pró-Reitora de Ensino de Graduação PROEG/ UFR (em exercício)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

EDITAL Nº 003/2022 PROEG/UFR

RELAÇÃO DE OFERTAS - CURSOS/ TURNO/ TIPO DE VAGA/ NÚMERO DE VAGAS

| CURSOS | TURNO | TIPO DE VAGA | Nº DE VAGAS |
|--|------------|--------------|-------------|
| ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | MATUTINO | A0 | 15 |
| ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | MATUTINO | L5 | 19 |
| ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | NOTURNO | A0 | 5 |
| ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO | NOTURNO | L5 | 16 |
| BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO | NOTURNO | A0 | 13 |
| BIBLIOTECONOMIA - BACHARELADO | NOTURNO | L5 | 20 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 7 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 13 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | NOTURNO | A0 | 9 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA | NOTURNO | L5 | 14 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | MATUTINO | A0 | 8 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | MATUTINO | L5 | 17 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | NOTURNO | A0 | 4 |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO | NOTURNO | L5 | 10 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO | NOTURNO | A0 | 18 |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS - BACHARELADO | NOTURNO | L5 | 27 |
| ENFERMAGEM - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 2 |
| ENFERMAGEM - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 9 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 26 |
| ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 32 |
| ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 14 |
| ENGENHARIA MECÂNICA - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 29 |
| GEOGRAFIA - LICENCIATURA | NOTURNO | A0 | 24 |
| GEOGRAFIA - LICENCIATURA | NOTURNO | L5 | 29 |
| HISTÓRIA - LICENCIATURA | NOTURNO | A0 | 10 |
| HISTÓRIA - LICENCIATURA | NOTURNO | L5 | 19 |
| LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA | VESPERTINO | A0 | 10 |
| LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA - LICENCIATURA | VESPERTINO | L5 | 15 |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA | MATUTINO | A0 | 15 |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - LICENCIATURA | MATUTINO | L5 | 24 |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA | NOTURNO | A0 | 7 |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA | NOTURNO | L5 | 15 |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA | VESPERTINO | A0 | 15 |
| MATEMÁTICA - LICENCIATURA | VESPERTINO | L5 | 17 |
| MEDICINA - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 3 |
| MEDICINA - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 3 |
| PEDAGOGIA - LICENCIATURA | VESPERTINO | A0 | 15 |
| PEDAGOGIA - LICENCIATURA | VESPERTINO | L5 | 21 |
| PSICOLOGIA - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 13 |
| PSICOLOGIA - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 12 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | NOTURNO | A0 | 13 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO - BACHARELADO | NOTURNO | L5 | 22 |
| ZOOTECNIA - BACHARELADO | INTEGRAL | A0 | 14 |
| ZOOTECNIA - BACHARELADO | INTEGRAL | L5 | 19 |
| Total: | | | 662 |

